

**PORTARIA Nº 033 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

*REVOGA A PORTARIA N.º 172 DE 09 DE ABRIL DE 2025, DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e;

Considerando o que dispõe os Incisos I, II, VI e VII, do Artigo 200, da Constituição Federal 1998; o Inciso IV, alínea “b”, do Artigo 18 da Lei Federal 8.080/1990 e o Artigo 4º, §1.º da Lei Municipal 1.642 de 24 de agosto de 2011(Cria Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Araruama).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria n.º 415 de 12 de novembro de 2025.

Art. 2.º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, à saber:

**Carla Kely de Souza Netto** - Assistente Social - Matrícula 135685-2.

**Carlos Eduardo de Souza Alcântara** – Of. Administrativo-Matrícula 900376-2.

**Eliane Faria Alfradique** – Sanitarista – Matrícula nº 900537-4.

**Gabriel Franklin da Silva Liquieri** –Médico Veterinário – Matrícula nº 19535-9.

**Josyane de Miranda Godoy Menezes**- Nutricionista- Matrícula nº 128242-5.

**Yasmin Daniela Borges Vianna** – Enfermeiro – Matrícula nº 122243-0.

**Thiago Freire dos Santos** – Farmacêutico – Matrícula nº131724-5.

**Graziele Gualandi Pregioni Teixeira** – Nutricionista – Matrícula nº133777-7.

Art. 3º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos de alimentos, saúde e de interesse a saúde, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades para este fim.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2026.

**Daniela C. A. Soares**

Prefeita

Av. John Kennedy, nº120 - Centro - Araruama - RJ CEP 28.979-087

Tel.:(22) 3666-0010 / E-mail:chefiadegabinete@araruama.rj.gov.br

Site: www.araruama.rj.gov.br